

nos artigos 14.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- g) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se apenas ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “concursos” da página eletrónica da ARSLVT, I. P., e deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

10.2 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso, e entregue pessoalmente na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096, Lisboa, entre as 9h e as 17h, ou remetida através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada.

10.3 — A formalização das candidaturas só poderá ser efetuada por estas vias, sob pena da sua não consideração. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — Com o formulário de candidatura deverão ser entregues fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias/profissionais;
- b) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida (com indicação da legislação aplicável), e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Um exemplar de *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, o desempenho de atividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) Fotocópia de certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;
- e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 8.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e) do mesmo ponto, declaração sob compromisso de honra, no próprio formulário, em como possuem aqueles requisitos;
- f) Fotocópia ou número do bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão;
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10.5 — A não apresentação dos documentos constantes nas alíneas b) e c) do ponto 10.4 constitui motivo de exclusão.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — Composição e identificação do Júri:

O júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Emília Gaspar de Oliveira Silva Mougá, Técnica Especialista Ortopista, do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;
Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Sónia Maria Schaefer Francisco Ferreira Cardoso Pereira — técnica especialista de 1.ª classe ortoptista, do Centro Hospitalar

de Lisboa Central, E. P. E. Hospital dos Capuchos, a qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal: Luís Fernando Gaspar Salgueiro, Técnico principal Ortopista, do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: Armandina Castro Pereira da Mota, Técnica de 1.ª classe Ortopista, do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. Hospital de Santa Maria;

2.ª Vogal: Dr.ª Alice Maria Batista José Nunes — técnica principal ortoptista, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. Hospital de S. José.

12 — Métodos de Seleção

12.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + E}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de seleção.

12.2 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

12.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de seleção, constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.4 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a abertura do presente procedimento concursal será publicitada em órgão de imprensa de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público e no portal da ARSLVT, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt).

30 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, Nuno Venade.

209082396

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 13268/2015

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhador com ou sem relação jurídica de emprego público, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos superiores de saúde, ramo de Farmácia no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015), e do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despacho n.º 2328/2015-SEAP de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública de 17-08-2015, se

encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, do ramo de farmácia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P.

1 — Descrição breve do conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

As funções a desempenhar serão as constantes no art. 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de novembro, e descritas nas normas de organização de trabalho da ARS Alentejo, I. P.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração base ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, no regime de tempo completo, constante na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, Decreto-Lei n.º 3/2011, de 6 de janeiro, pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Código do Procedimento Administrativo, todas na sua redação atual.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015), e do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por Despacho n.º 2328/2015-SEAP de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública de 17-08-2015, podem ser admitidos ao presente concurso candidatos com ou sem prévia relação jurídica de emprego público constituída.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, os definidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista ou equiparado no ramo de Farmácia;

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se apenas à vaga existente, caducando com o respetivo preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações, sitas no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, nos períodos compreendidos entre as 09.00 horas e 13.00 horas, e entre as 14.00 horas e as 18.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/ cartão de cidadão, bem como a data de validade do mesmo, NIF, estado civil, residência, código postal, telefone e e-mail);
- b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respetiva identificação;

8.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato *europass*;

b) Certificado comprovativo de habilitações literárias, onde conste a média final obtida;

c) Documento comprovativo da titularidade do grau de especialista no ramo de farmácia, onde conste a nota final obtida;

d) Declaração sob compromisso de honra que ateste os requisitos gerais de admissão, referidos no n.º 2 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro;

e) Documento comprovativo da Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos ou cédula profissional definitiva emitida;

f) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

g) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

h) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (caso aplicável);

i) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d), constitui motivo de exclusão. Serão admitidos condicionalmente os candidatos que não apresentem os documentos referidos nas alíneas e) e f), os quais devem ser apresentados no momento do preenchimento do posto de trabalho.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Lurdes Gonçalves Fernandes Santos, Assessora Superior de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Maria Luísa de Sousa Silva Grenho Pereira, Assessora de Saúde de Farmácia, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Nuno Manuel Ribeiro Landeira, Assistente de Farmácia, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Ana Maria Figueiras Silva, Assessora Superior de Saúde de Farmácia, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º Vogal suplente: Maria Vitória Pinto Samúdio, Assessora Superior de Saúde de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

10 — Métodos de Seleção

10.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, em conjugação com os artigos n.º 16, 17 e 18 do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — A classificação final resulta da aplicação dos métodos de seleção, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 27.º, 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, observando o previsto no art. 48.º da LOE 2015, sendo afixadas na sede da ARS Alentejo, I. P., sitas no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arsalentejo.min-saude.pt.

02 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209082169

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 12893/2015

Considerando a proximidade da vacatura do cargo de Diretor de Serviços de Administração de Benefícios (DSAB), cargo de direção intermédia de 1.º grau da estrutura flexível da Direção-Geral de Proteção-Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), por motivo de cessação de funções do atual titular, nomeado em regime de substituição;

Considerando que importa desde já garantir, também em regime de substituição, o normal funcionamento desta unidade orgânica, assegurando também, tendo em conta os novos desafios que à ADSE se colocam, uma diferente dinâmica de gestão e organização;

Nomeio, nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, recolhida a anuência do dirigente máximo da sua atual entidade empregadora, o Licenciado António João Costa Santos Coelho, técnico superior da Direção-Geral de Recursos do Ministério da Defesa Nacional, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor de Serviços de Administração de Benefícios (DSAB), cargo de direção intermédia de 1.º grau previsto na estrutura nuclear da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), aprovada pela Portaria n.º 122/2013, de 27 de março;

O trabalhador agora nomeado preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil adequado ao exercício das funções inerentes, em conformidade com a Nota Biográfica anexa.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2015.

2 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Liberato Baptista*.

Nota Biográfica

Nome: António João Costa Santos Coelho

Data e local de nascimento: Lisboa, 5 de maio de 1972

I — Percurso Académico

Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL)

Curso Pós-graduado de Atualização em Legística e Ciência da Legislação, pela Faculdade de Direito de Lisboa (FDL)

Curso de Especialização em FORGEP — Formação em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

II — Experiência Profissional

Desde março de 2013 desempenha funções de Diretor da DSADM, do IASFA.

De julho de 2011 a março de 2013 desempenhou funções de Chefe da DEPGR da DGPRM/MDN.

De dezembro de 2004 a julho de 2011 desempenhou funções de Jurista da carreira técnica superior da Administração Pública, na DSDRH da DGPRM/MDN.

De julho de 2003 a dezembro de 2004 desempenhou funções de Consultor Jurídico na DSRM da DGPRM/MDN.

De novembro de 2002 a julho de 2003 desempenhou funções de Consultor Jurídico na Direção de Recrutamento do Exército.

De fevereiro de 1995 a novembro de 2002 desempenhou funções de Adjunto do Consultor Jurídico da Direção de Recrutamento do Exército.

III — Representações Institucionais e outras atividades

Nomeado pelo Despacho n.º 10011-A/2015, de 2 de setembro, membro substituto do representante da ADM no Colégio de Governo dos Subistemas Públicos de Saúde (CGSPS), criado pelo Decreto-Lei n.º 154/2015, de 7 de agosto.

Nomeado pelo Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, representante da DGPRM no Grupo de Missão para o Planeamento e Monitorização do Dia da Defesa Nacional (GM-DDN 2011/2012).

Nomeado pelo Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, representante da DGPRM no Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 115/MDN/2007, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional, para a área do sistema retributivo, desempenhando as funções de coordenador do Subgrupo criado exclusivamente para as matérias relacionadas com o regime remuneratório dos militares das Forças Armadas.

Nomeado pelo Subdiretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, representante dos incentivos no grupo de trabalho que tem a seu cargo o estudo e elaboração do portal da defesa, sendo responsável pelos conteúdos dos incentivos à prestação de serviço militar nos regimes de voluntariado e de contrato a inserir nesse portal.

Nomeado pelo Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, representante dos incentivos no grupo de trabalho que estudou e elaborou os conteúdos da área do recrutamento militar a inserir no portal do cidadão/UMIC, sendo responsável pelos conteúdos dos incentivos à prestação do serviço militar no regime de voluntariado e de contrato a constar nesse portal.

Nomeado por despacho do Coordenador do Grupo Interno de Acompanhamento do Sistema de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, criado pelo Despacho n.º 15752/2003, de 14 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, membro do grupo interno com as funções de assessor jurídico.

Nomeado por despacho do Coordenador da Comissão Interministerial de Acompanhamento da Aplicação do Regime de Incentivos, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2002, de 7 de novembro de 2002, membro da comissão interministerial com as funções de assessor jurídico, tendo elaborado o projeto de regulamento interno de funcionamento da comissão.

IV — Formação profissional

Frequência do curso “O Novo Contencioso Administrativo” — INA.

Frequência do curso “A Sociedade da Informação” (Internet, Direitos de autor, Informação Eletrónica) — CEFOP.

Participação na Conferência Internacional subordinada ao tema “Avaliação Legislativa”, realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2005, organizada pelo Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

Frequência do Curso “Management & Administration I — THR 10”, realizado e ministrado pela SAP Portugal, no âmbito do projeto SIG para a Defesa Nacional.

Frequência do Curso “Management & Administration II — THR 12”, realizado e ministrado pela SAP Portugal, no âmbito do projeto SIG para a Defesa Nacional.

Frequência do curso “Código do Procedimento Administrativo” — INA.

Frequência do curso “Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública e a Gestão por Objetivos”, realizado e ministrado pelo Centro de Estudos e de Formação Profissional.

Participação no “Seminário Internacional de Educação Física e Desporto Militar” — Força Aérea Portuguesa.

Frequência do curso “O Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública” — INA.

Frequência do curso “O Novo Regime da Contratação Pública”, realizado e ministrado pela Secretaria-Geral do MDN.

Frequência do “134.º Curso Internacional de Direito Internacional Humanitário” realizado e ministrado pelo Instituto Internacional de Direito Humanitário, de 14 a 25 de setembro de 2009, na cidade de San Remo, Itália.

209080468